



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-2500/RAMAL 2522
E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 099/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2020

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Andrade Construções Eireli - EPP.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Geraldo da Silva Souza, S/N, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, **Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, neste ato representado pelo **Sr. Elias Sib da Silva Lima**, brasileiro, casado, secretário, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 33.273.205-8 SSP/SP e do CPF nº. 562.277.871-91 e de outro lado como Contratada a empresa **Andrade Construções Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.023.805/0001-30 e inscrição Estadual nº. 28.359.097-1, com sede a Rua Torpedo, nº. 506, Bairro Distrito Anhandui, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu bastante procurador o **Sr. Elias Ramão Sanches**, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 512.119 SEJUSP/MS, e do CPF nº. 368.661.301-82, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 099/2020, firmado em 25 de Maio de 2020.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Oitava – Dos Itens 8.1.3 e 8.2.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 21 de Dezembro de 2020 para 24 de Março de 2021.

Cláusula Segunda – Em função da adequação na Execução de Obra de Construção de 01 (uma) Ponte Mista de Aço e Concreto, medindo 10,00 metros de comprimento e 4,40 de largura, localizada na SR 150, KM 35, sobre o Córrego Cachoeirinha, neste Município de Santa Rita do Pardo/MS, fica suprimido em **0,83%** ou seja um valor de **R\$ 1.244,64 (um mil duzentos quarenta quatro reais e sessenta quatro centavos)**, alterando o valor contratado de **R\$ 150.652,35 (cento cinquenta mil seiscentos cinquenta dois reais e trinta cinco centavos)**, para o valor de **R\$ 149.407,71 (cento quarenta nove mil quatrocentos sete reais e setenta um centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária, que são parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira – Em função da adequação na Cláusula Anterior fica Alterar o valor contratado, acrescentando mais **12,46%** o valor contratado, aumentando assim o valor em mais **R\$ 18.774,84 (dezoito mil setecentos setenta quatro reais e oitenta quatro centavos)**, alterando assim o montante de **R\$ 149.407,71 (cento quarenta nove mil quatrocentos sete reais e setenta um centavos)**, para o valor de **R\$**



**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO GERALDO MARTINS
DIRETORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-2500/RAMAL 2522
E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS**

168.182,55 (cento sessenta oito mil cento oitenta dois reais e cinquenta cinco centavos), conforme Planilha do presente termo aditivo em anexo.

Cláusula Quarta – A CONTRATADA oferece, a título de garantia do 1º Termo Aditivo do Contrato, e conforme art. 56 da Lei 8.666/93, a importância de **R\$ 876,51 (oitocentos e setenta seis reais e cinquenta um centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor Contratual.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 09 de Novembro de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

ELIAS SIB DA SILVA LIMA
Secretario de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.
Elias Ramão Sanches
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
VALDIR PORFÍRIO DA SILVA
CPF: 812.929.291-20

b) _____
CÁSSIA DE SOUZA FREITAS
CPF: 036.214.881-38